



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, REALIZADA PRESENCIALMENTE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (03-06-2024).**

Ao terceiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, foi realizada a reunião da comissão de proteção e defesa dos animais. **Participaram da reunião:** O Vereador Ricardo Miranda e o Vereador José Antunes Vieira. **Registraram presença:** Carolina Silva Mendes- Assessora na Prefeitura de Mariana, Nisiana Salgado- Assessora Jurídica, Germano Zanforlim- Secretário de Saúde Interino, Michelle Azevedo- Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Vilma da Conceição Claudino Fonseca- Coordenadora do CAA. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Ricardo Miranda iniciou os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Realizou a leitura referente ao resumo da última reunião e relatou que é preciso saber de alguns pontos antes de pautar as questões que seriam apresentadas por esta Comissão Permanente. Primeiramente esclareceu que apenas os funcionários públicos devidamente convocados por esta Comissão Permanente podem compor o Plenário conforme o Regimento Interno desta Casa. Esclareceu que esta é uma Comissão Permanente regida no Art.33 inciso 1º do Regimento Interno e não de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, portanto os atos desta Comissão Permanente não podem ser comparados ao procedimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. O Vereador Ricardo Miranda prosseguiu informando que o assunto a ser tratado em Plenário seria de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os responsáveis pelo Canil Municipal nos termos previsto no Art.39 inciso 5º, inciso 13º e o Art. 72 do Regimento Interno desta Casa de Câmara. Citou também o Art.85 inciso 4º da Lei Orgânica Municipal que garantem ao Vereador a prerrogativa de: *“Convocar secretários municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições, bem como requisitar a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários, constituindo infração administrativa e a sua recusa ou não atendimento, por não se tratar de questão pessoal ou personalíssima, não se tratar de questão individual ou acusação, sendo esta reunião o meio legal para que as Autoridades Municipais prestem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições ao Poder Legislativo.”* Sendo assim, apenas aos membros da Administração Pública adotados de Autoridade e a Coordenação do Canil poderão compor o Plenário. Destacou que as demais pessoas que estiveram presentes puderam assistir a reunião desta Comissão Permanente no espaço reservado a população e por intermédio das mídias oficiais de transmissão. Esclarecido isso passou para o objeto desta reunião. *“Eu até quero fazer uma ênfase desta primeira parte, porque na outra reunião realizada, ficaram achando que caberia a situação fazer uma CPI, onde o mesmo deixa claro que o plenário não é matéria de investigação embora seja um direito do Vereador mas para que possam esclarecer alguns fatos que acabam chegando em seus gabinetes sendo direito dos vereadores*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

*através da nossas normas internas do nosso município obter essas informações. O objetivo desta reunião é sobre o pedido de informações nos termos dos artigos que citei, recebemos em meu gabinete uma cidadã que nos procurou para denunciar que a sua cadela faleceu sem nenhuma justificativa, após a mesma levar a cadela para a castração no Castramóvel da Prefeitura Municipal em treze de junho de dois mil e vinte e três.” A Sra. Carolina Silva Mendes destacou que logo após ser notificada do óbito de seu animal, pediu explicações para os servidores do canil que se recusaram a apresentar qualquer justificativa, se sentindo lesada. A cidadã foi até a ouvidoria municipal para pedir formalmente uma explicação para este fato. Realizando a denúncia na ouvidoria da Prefeitura no dia cinco de julho de dois mil e vinte e três, possuindo o número de protocolo desta denúncia 0202307052 folhas 5E. Após esse protocolo foi aberto também um PRO de número 76272023 em agosto de dois mil e vinte e três, na qual, também não houve resposta e retorno, tendo sua denúncia ignorada pela Ouvidoria Municipal. Com a palavra, o Vereador Ricardo Miranda frisou que a cidadã procurou seu gabinete para pedir ajuda sobre a situação em que seu direito constitucional de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas estaria sendo violado conforme disposto na Lei para acesso às informações se tratando da Lei nº12527/2011. Ininterruptamente o Vereador Ricardo Miranda disse que ele como Vereador e membro desta Comissão Permanente na função que lhe cabe como fiscalizador do Poder Executivo e na obrigação de atender os cidadãos marianenses segundo o ordenamento do Art. 39 inciso 6º do Regimento Interno desta Casa e o Art.85 inciso 5º da Lei Orgânica Municipal, encaminhou um ofício da qual foi direcionado à Secretaria de Saúde que é a responsável pelo canil deste Município, onde ele pessoalmente entregou em mãos o documento. Destacou que o ofício pedindo esclarecimento da Secretaria de Saúde seguiu o disposto do Art.39 inciso 5º do Regimento Interno desta Casa e o protocolou pessoalmente no dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e quatro, também não teve resposta. Diante de seguidas omissões da Secretaria de Saúde, usando as prerrogativas que lhe cabiam, protocolou nesta Casa um Requerimento de convocação dos servidores públicos responsáveis diretos pelo canil para o esclarecimento, perante esta Comissão que deve prestar contas aos cidadãos em razão de seus cargos públicos. Frisou que este Requerimento de convocação resultou na reunião já realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro, onde o Secretário de Saúde, Germano Zanforlim, solicitou mais uma oportunidade para responder o ofício que o Vereador Ricardo Miranda havia protocolado no dia vinte e seis de março, pois conforme o Germano Zanforlim informou, o mesmo havia acabado de tomar posse do cargo de Secretário de Saúde Interino e não sabia do que se tratava. Sendo assim, pediu a suspensão da reunião para apresentar os esclarecimentos apontados no ofício relativo ao óbito do animal da cidadã que denunciou o caso, não sendo prontamente atendido por esta Comissão, sendo mais uma vez uma afronta total ao Art.72 do nosso Regimento Interno e ao Art. 85 inciso 4º e 6º da Lei Orgânica Municipal. Em ato contínuo, o Vereador Ricardo Miranda, ressaltou que esta Comissão não recebeu nenhuma resposta da Secretaria de Saúde, nem de qualquer outro representante direto da administração pública. Reiterou que os questionamentos feitos no primeiro contato à Secretaria de Saúde em vinte e seis de março, são relativos ao cargo público da responsável técnica pela castração*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

realizada na cadela da cidadã, Carolina Silva Mendes que resultou no óbito injustificável neste animal. Disse que a Sra. Carolina fez o registro deste ocorrido na ouvidoria da Prefeitura no dia cinco de julho de dois mil e vinte e três pedindo esclarecimentos sobre as razões do acontecido porque não obteve respostas do Castramóvel e nem do Canil Municipal, onde o prazo que consta neste documento para a resposta era até a data limite de quatorze de junho de dois mil e vinte e três. Reiterou que já estariam em três de junho de dois mil e vinte e quatro e a cidadã solicitante, a Sra. Carolina Silva Mendes continua sem receber as devidas respostas por parte do Poder Público, razão pela qual em sua provocativa parlamentar passo seu trabalho nesta Comissão Permanente para obter uma satisfação não só para cidadã que perdeu e o seu animal mas uma resposta para todos os marianenses que buscam o serviço do canil e do castramóvel da Prefeitura Municipal de Mariana. Ressaltou que pelas mesmas razões quanto à forma do atendimento à população dos servidores prestados pelo Poder Público através da responsável técnica do canil, a cidadã Viviane Brito de Freitas também solicitou esclarecimentos que foram protocolados em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, documento este recebido pelas servidora Joseli Silva Alfredo, agente de controle da Prefeitura Municipal. Diante desses fatos e por ser a responsável técnica submetida à Lei Complementar nº195/2019 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Mariana onde precisamos compreender de qual forma se deu efetivação e promoção sendo que no Art. 22 desta Lei cita que: *"A movimentação do servidor na carreira é condicionada à comprovação de desenvolvimento pessoal e de desempenho favorável das funções do cargo, avaliado segundo critérios objetivos e fatores pré-estabelecidos, conjugados com o tempo de serviço, visando o incentivo à qualificação no exercício da função pública."* Com a palavra, o Vereador Ricardo Miranda disse que não tem nada contra a servidora Aline de cunho pessoal, mas diante de tantas indagações e relatos seria impossível ficar omissos em algumas situações. Com a palavra, a Sra. Nisiana Salgado acrescentou na fala do Vereador Ricardo Miranda que, visando os procedimentos em relação à responsável técnica, a Sra. Aline por essas castrações de animais no canil foram mais de cinquenta denúncias na ouvidoria desde o ano passado. Ressaltou que além do protocolo e notificação ao controlador interno tem um PRO do ano passado de número 7227/2023 em que diante de tantas denúncias e procedimentos internos seria interessante saber como se deu essa efetivação e através qual documentação técnica, para conseguirem responder melhor, o porquê dessas denúncias não serem levadas a frente e não ter uma resposta do Poder Público em relação a elas, visando que são tantas denúncias. Questionou onde estaria o Procedimento Administrativo que tem resultado dessas denúncias PRO, PAD. Finalizou frisando que esta seria a indagação da cidadã que teve seu animal com óbito e tantas outras pessoas nessas cinquenta denúncias na ouvidoria de cidadãos marianenses. Com a palavra, a Sra. Vilma da Conceição Claudino Fonseca disse que todas as reclamações e denúncias realizadas na ouvidoria, que chegaram até a mesma, foram respondidas, porém na ouvidoria realizada pela Sra. Carolina Silva Mendes, a mesma deixou que a Aline respondesse por se tratar dela a reclamação. Com a palavra, o Vereador Ricardo Miranda disse que não estava satisfeito com a resposta em ofício respondido pelo Secretário de Saúde interino, Germano Zanforlim, onde inúmeros questionamentos foram "respondidos"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

em uma única página, faltando discernimento e informações solicitadas. Pela ordem, o Vereador José Antunes solicitou que o Sr Germano Zanforlim responda ao Ofício encaminhado com clareza para que todas as dúvidas do Vereador Ricardo Miranda sejam sanadas e esclarecidas. Pela ordem, o Vereador Ricardo Miranda disse que encerraria a reunião pois de fato as respostas não satisfaziam o mesmo, sendo assim, seguiria a Lei Orgânica e os Regimentos da Casa pois o Secretário teve prazos extensos para responder de forma plausível, entregando a resposta somente no presente momento, minutos antes de iniciar a reunião. Seguidamente informou que no dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o mesmo protocolou um Requerimento de número quarenta e nove solicitando algumas informações, na qual foi aprovado por unanimidade em Plenário, onde todos os prazos para resposta foram atropelados. Prosseguiu informando que aguarda respostas sobre tal Requerimento que cita: “O Vereador que este Requerimento subscreve, com base no artigo 68, Parágrafo Único, inciso III da lei Orgânica do Município de Mariana-MG, e artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, em respeito à Lei Federal nº. 14.228/21, que *"Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências"*, no sentido de esclarecer à esta Casa as seguintes indagações: Quantas e quais foram as eutanásias realizadas no Centro de Acolhimento ao Animal do Município de Mariana-MG - CAA, nos meses de fevereiro e março do corrente ano; Nos termos do artigo 2º, § 1º da Lei Federal no. 14.228/21, quais as justificativas que constam dos laudos do responsável técnico pelo órgão CAA, e dos exames laboratoriais correspondentes, para as eutanásias realizadas nos meses acima citados; Por qual razão legal o (a) responsável pelo CAA, está descumprindo o artigo 3º da Lei Federal no. 14.228/21, qua garante acesso IRRESTRITO à documentação que comprove a legalidade da eutanásia nos casos referidos no artigo 2º desta Lei, conforme declarações das entidades de proteção animal local.” JUSTIFICAÇÃO: CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. CONSIDERANDO a Lei Federal no. 14.228/21 que *"Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências"*. CONSIDERANDO o descumprimento e ostensiva resistência dos (das) responsáveis pelo Centro de Acolhimento Animal do Município de Mariana-MG - CAA, em fornecer as informações explanadas nesta Proposição, em total afronta aos ditames legais dos incisos I e II do artigo 3º da Lei de Acesso à Informação-Lei no 12.527/2011, e artigo 3o da Lei Federal no. 14.228/2021, conforme declarações das entidades de proteção animal local. Com a palavra, o Sr. Germano Zanforlim, relatou que traria escusas com relação aos prazos, sem desmerecimento da pauta, pois apesar de ser um prazo longo para resposta ao Requerimento, o mesmo buscou informações mais precisas, pois na última reunião realizada o mesmo havia compreendido que se tratava do CAA, mas no atual momento percebeu que seria uma questão direcionada a progressão que havia efetivado a servidora médica veterinária Aline, havendo apontamentos da existência de PAD, precisando de um tempo maior que o esperado pelos Vereadores pois o mesmo se reuniu com o RH da saúde, com a Corregedoria,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Controladoria e Procuradoria para identificar, pois o questionamento de uma progressão de um determinado servidor seria muito pontual, precisando entender todo o caso. Ininterruptamente o Sr. Germano Zanforlim destacou que teve uma conversa privada também com a servidora Aline, frisando que o processo de progressão seguiu os trâmites dos anos de trabalho da servidora, incluindo uma avaliação. Finalizou sua fala, informando aos demais que não houve PAD. Com a palavra, a servidora Nisiane solicitou que até que as cinquenta denúncias existentes sejam apuradas pelo Ministério Público, a servidora do CAA fosse afastada não somente do Castramóvel como também do Canil para que evite mais problemas. Com a palavra, o Vereador Ricardo Miranda solicitou que se houvesse a possibilidade de contratar outra pessoa para atuar no lugar da Servidora Aline bem como remanejar a servidora para outro local evitando prejuízos, tendo em vista que a mesma já ocasionou inúmeros danos na causa animal. **ENCERRAMENTO:** 'Não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus e do povo Marianense', o Vereador Ricardo Miranda encerrou a reunião às quinze horas e vinte e quatro minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**